

# **REQUERIMENTO Nº: 0207/2025**

**Autor: Hugo Zotti Rocha.**

**Resposta remetida pelo Sr. Prefeito Municipal  
através do ofício nº 0113/2025 – 14/08/2025.**

Nobres Edil, é primordial pontuar que os valores cobrados no IPTU municipal são um dos mais baixos do estado de Minas Gerais, sendo primordial a atualização da planta de valores dos imóveis a partir da avaliação do valor venal praticado pelo mercado. Neste contexto, a questão relativa a cobrança de débitos tributários municipais vem passando por uma reformulação em todos os municípios brasileiros. Atualmente busca-se alternativas de cobrança menos onerosas para os cofres públicos, como protesto extrajudicial, cobrança bancária ou conciliação. A medida traz benefícios para os municípios, os cidadãos e o Judiciário. Isto posto, temos que a matéria relativa a ações já ajuizadas se encontra regulamentada na Resolução N° 547 de 22/02/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ - onde ficou instituído medidas de tratamento racional e eficiente na tramitação das execuções fiscais pendentes no Poder Judiciário, a partir do julgamento do tema 1184 da Repercussão Geral pelo STF. Dentro das novas linhas de ação municipal, esta Administração fará, a partir da próxima cobrança de IPTU, a realização de sorteio de prêmios para aqueles contribuintes que estiverem em dia com suas obrigações tributárias municipais, com o objetivo é incentivar a população e incrementar a arrecadação da cidade. Desta forma, privilegia o bom pagador, ao invés de oferecer incentivos (descontos de multas e juros) para aqueles que não quitam seus débitos. Dentro destas ações, o REFIS poderá ser considerado após um levantamento mais detalhado por parte da Secretaria Municipal de Finanças e o Setor de Arrecadação Municipal.